

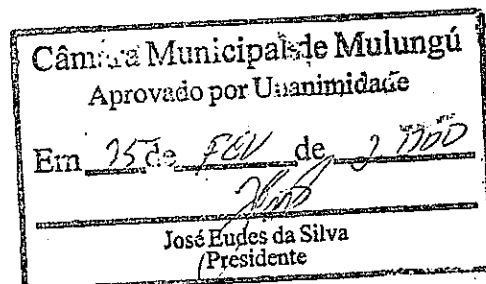
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MULUNGU
CÂMARA DE VEREADORES
CASA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004 /2000

Ementa: Dispõe sobre o quadro permanente de pessoal da Câmara de Vereadores de Mulungu e dá outras providências.

AUTOR: Presidente da Câmara
Vereador José Eudes da Silva - PT
RELATOR: Vereador José Leite de Oliveira



PARECER

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebe para exame e parecer o Projeto de Lei nº 004 /2000, da lavra do Presidente da Câmara, que “Dispõe sobre o quadro permanente de pessoal da Câmara de Vereadores de Mulungu e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei vem acompanhado de justificativa e dispõe de boa técnica legislativa.

Na sua justificativa o autor informa que o presente Projeto “tem como objetivo legalizar de uma vez por todas os serviços da Câmara e o cumprimento de preceito constitucional do concurso público, obrigatório, para o ingresso no serviço público.”

Informa ainda que “a partir deste momento o Poder Legislativo terá o instrumento necessário para a realização de concurso e deverá fazê-lo de acordo com as necessidades e as condições que este Poder dispuser.”

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em pauta é mais que oportuna e de grande urgência, posto que objetivo legalizar de uma vez por todas os serviços da Câmara e o cumprimento de preceito constitucional do concurso público, obrigatório, para o ingresso no serviço público.

Após análise da legislação e doutrina da matéria em apreço, opinamos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta e recomendamos a emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 004 /2000.

É o voto.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2000.

José Leite de Oliveira
Relator